



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 CEP: 37175 -000

EDITAL Nº. 43/2024

PROCESSO 137/2024

INEXIGIBILIDADE 13/2024

CRENCIAMENTO 003/2024

Data de Recebimento dos Envelopes: a partir do dia 27/04/2024

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Ilícinea, situada à Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53, Centro – Ilícinea – MG.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura do município de Ilícinea/MG, com sede administrativa na Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.239.608/0001-39, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberta, nesta unidade, procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 – Processo nº 137/2024, objetivando o **Credenciamento de empresas prestadora serviços de serviços na area de saude, para consulta e atendimentos em especialidades adversas**, conforme especificado no Anexo I deste Edital, processo este que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente as contidas neste Edital.
- 1.2. Os trabalhos de credenciamento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada por Portaria.
- 1.3. A documentação deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que o integram.

2. DO OBJETO

- 2.1. Credenciamento de empresas prestadoras de serviço medicos e tecnicos na area de saúde, que prestam serviços de consulta medica especializada e atendimentos tecnicos em especialidades adversas, conforme definições contidas no termo de referencias – anexo I

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	VALOR UNITARIO
1	SÇ	1440	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA.	R\$ 100,00
2	SÇ	600	CONSULTA ATENDIMENTO COM PROFISIONAL DE FISIOTERAPIA.	R\$ 70,00
3	SÇ	600	CONSULTA ATENDIMENTO COM PROFISIONAL DE PSICOLOGIA.	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 CEP: 37175 -000

4. DA FORMA DE ATENDIMENTO

- 4.1. A ordem de contratação será a ordem de credenciamento, sendo a primeira demanda atendida pelo primeiro credenciado, segunda demanda pelo segundo credenciado, e assim sucessivamente.
- 4.2. Em casos excepcionais, havendo a negativa de um credenciado em atender uma demanda, o próximo credenciado será convocado, este poderá ser solicitado, alterando a sequência de contratação.
- 4.3. O procedimento que trata o item acima deverá ser motivado pelo gestor do contrato.
- 4.4. Os servidores que podem solicitar os serviços que trata este procedimento:
 - 4.4.1. Os servidores exercendo a função definida pelo gestor da saúde, responsáveis pelo agendamento dos procedimentos.
 - 4.4.2. Gestor da secretaria solicitante.
 - 4.4.3. O gestor dos contratos oriundos deste procedimento.
- 4.5. Somente poderão utilizar o serviço objeto deste procedimentos:
 - 4.5.1. Todo e qualquer cidadão elegível a usufruir do sistema único de saúde.
 - 4.5.2. Fica autorizado o atendimento prioritário os casos previsto em lei (idosos, gestantes, lactantes e portadores de limitação física).
 - 4.5.3. Fica autorizado o atendimento prioritário os casos de urgência ou emergência, desde de que justificado.
- 4.6. Em caso de impossibilidade de atendimento por parte do credenciado o mesmo deverá ser notificado e o próximo credenciado deverá ser solicitado.
 - 4.6.1. Ficará facultado ao gestor do contrato o descredenciamento de prestador após a segunda notificação.
- 4.7. Os serviços deverão ser prestados pelos credenciados, em data e local, definidos pela secretaria solicitante, e informados ao prestador antes da assinatura do contrato.
 - 4.7.1. Fica vetado a prestação de serviços em locais fora do município de Ilícinea/MG.
- 4.8. Os credenciáveis deverão disponibilizar canais para comunicação e mantê-los atualizados junto a secretaria solicitante.
 - 4.8.1. Serão aceitos os canais:
 - ✓ Telefone.
 - ✓ Aplicativo de mensagens instantâneas, compatível com whatsapp.
 - ✓ Email.
 - ✓ Endereço para serviço postal.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 5.1. O valor devido pela prestação de serviço, objeto do credenciamento, serão os constantes do **Item 3.** deste Edital , e também no contrato de prestação de serviço que será celebrado entre as partes.
- 5.2. Os quantitativos de serviços prestados serão apurados com base nos registros informados pelo prestador, e conferidos pela secretaria solicitante.
- 5.3. Valor fixado pela Administração poderá ser reajustado anualmente tendo por base o IGPM – M, IPCA ou outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉNEA/MG

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhénea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 CEP: 37175 -000

índice que venha substituí-lo, sendo utilizado como data base a data de publicação do edital.

5.4. Os valores serão pagos de acordo com a quantidade de atendimentos realizados no período apurado, independente da quantidade de pacientes e carga horária.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

6.2. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação, em cópias autenticadas em tabelionato ou cópias não autenticadas, que deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação:

6.2.1. *Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;*

6.2.2. *Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.*

6.2.3. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*

6.2.4. *Prova de Regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;*

6.2.5. *Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;*

6.2.6. *Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;*

6.2.7. *Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;*

6.2.8. *Prova de regularidade de débitos trabalhistas - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).*

6.2.9. *Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.*

6.2.10. *Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VI;*

6.2.11. *Para os serviços de saúde:*

6.2.11.1. *Certificado de graduação na área pretendida.*

6.2.11.2. *Prova de título de especialização na área pretendida. (APENAS PARA MÉDICOS.)*

6.2.11.3. *Prova de inscrição e regularidade no conselho da classe.*

6.3. Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese, comprovada através da apresentação de certidão atualizada, expedida pela Junta Comercial, de tratar-se de micro empresa e a empresa de pequeno porte, e outros casos observados pela Lei 123/06, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, receberá o tratamento a que se refere o item abaixo.

6.4. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da abertura dos envelopes, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 CEP: 37175 -000

conforme § 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147/2014..

7. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com todos os termos deste EDITAL DE CREDENCIAMENTO e seus ANEXOS.
- 7.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
- 7.3. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Ilícinea e o proponente será elaborado em conformidade com a minuta anexa a este Edital, com o prazo para vigência para 12 (doze) meses.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Os documentos de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ilícinea (dentro de envelopes identificados), enviados por correios ou enviado por email no endereço licitacao@ilicinea.mg.gov.br, para análise e possível contratação a partir do **dia 27/05/2024**, por prazo indeterminado.
- 8.2. O credenciamento permanecerá aberto, sendo que os interessados que protocolizarem posteriormente seus envelopes serão habilitados nas condições previstas no item 04, em especial subitem 4.1, deste edital.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Ilícinea convocará os candidatos selecionados, através de comunicação direta ou e-mail para assinatura do contrato, a partir dos critérios aqui estabelecidos.
- 8.4. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.
- 8.5. A forma de distribuição da demanda seguirá o conforme disciplinado neste edital.
- 8.6. Em caso de cancelamento ou pedido de descredenciamento, por parte da empresa prestadora ficara impedida de prestar o mesmo serviço por meio de outra modalidade.

9. DO PRAZO

- 9.1. O prazo de contratação dos serviços objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, cujo início é na data da publicação do extrato de contratação, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme art . 107º da lei 14.133/21.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, do orçamento do exercício para 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

11. DA PRORROGAÇÃO

- 11.1. A prestação de serviços objeto desta licitação, por se tratar de natureza continua, poderá ser prorrogada por no máximo 10 (dez) anos, em observância da lei de licitação 14.133/21.
- 11.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 CEP: 37175 -000

empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12. DOS PREÇOS PRATICADOS

12.1. Para elaboração dos preços propostos foi realizada pesquisa de preços junto aos prestadores de serviço da região e utilizado o menor preço como valor , restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

13.2. Anexo I – Termo de Referência

13.3. Anexo II – Termo de Adesão

13.4. Anexo III – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

13.5. Anexo I V – Modelo de Declaração que não emprega menor.

Ilicínea, 21 de maio de 2024.

ROMUALDO BLENO DE MELO
DIRETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA/MG

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 CEP: 37175 -000

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

TERMO DE ADESÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

SOLICITA o seu credenciamento no processo 137/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE serviço de saúde, para a prestação de serviço de:

- () - Serviço de consulta médica em ginecologica .
- () - Serviço de consulta psicologica.
- () - Serviço de consulta fisioterapeutica.

Ilícinea/MG, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA/MG

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 CEP: 37175 -000

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137 /2024

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na (endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

“Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.”

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Ilícinea/MG, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.